



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Assistente Social

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horária	Escolaridade Exigida
30 hs. Semanais	Graduação em Serviço Social com registro profissional no respectivo órgão de classe- CRESS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Planejar, organizar coordenar e controlar a assistência social à comunidade, no sentido de resolver os problemas de desajustamentos sociais
II.	Treinar pessoal técnico e auxiliar, promover reuniões com os diversos segmentos da sociedade
III.	Desempenhar outras atividades afins.



DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Biomédico

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horária

Escolaridade Exigida

30 hs. Semanais

Graduação em Biomedicina + CRBM

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº

Descrição

I.

Compete executar tarefas na área de análises clínicas (realizar análise, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos) com competência legal para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais.



DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Enfermeiro de ESF

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horária

Escolaridade Exigida

40 hs. Semanais

Graduação em Enfermagem + COREN

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

N°	Descrição
I.	Coordenar e executar ações de enfermagem na ESF
II.	Realizar consultas de enfermagem, procedimentos e atividades educativas
III.	Supervisionar a equipe de enfermagem
IV.	Participar do planejamento e avaliação das ações de saúde
V.	Alimentar sistemas de informação do SUS
VI.	Participar de ações coletivas, reuniões de equipe e educação permanente
VII.	Alimentar o e-SUS
VIII.	Atribuições conforme PNAB, que se encontram anexas neste documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital N°
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Farmaceutico Bioquimico

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria

Escolaridade Exigida

30 hs. Semanais

Graduação em Farmácia, com especialização profissional em Análises Clínicas e com registro profissional no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

N°	Descrição
I.	Realizar assistência farmacêutica
II.	Controlar, armazenar e dispensar medicamentos
III.	Orientar usuários quanto ao uso correto de medicamentos
IV.	Acompanhar indicadores e sistemas oficiais
V.	Cumprir normas sanitárias e legislações vigentes
VI.	Colaborar para o uso racional de medicamentos
VII.	Desenvolver as atribuições clínicas do profissional farmacêutico, conforme disposto na resolução N° 585/2013 do Conselho Federal de Farmácia
VIII.	Zelar pelo bem público.



DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Fonoaudiólogo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horária

Escolaridade Exigida

30 hs. Semanais

Graduação em Fonoaudiologia, com registro profissional no respectivo órgão de classe – CREFONO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Executar atividades de orientação e identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, executando treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala
II.	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, Audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico
III.	Orientar pacientes com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação
IV.	Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudióloga, a fim de possibilitar-lhe subsídios
V.	Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído
VI.	Aplicar testes audiométricos, para pesquisar problemas auditivos, identificando a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo
VII.	Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz
VIII.	Atender e orientar os pais sobre deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação
IX.	Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Médico Psiquiatra

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horária	Escolaridade Exigida
20 hs. Semanais	Graduação em Medicina, com habilitação em psiquiatria e registro profissional no respectivo órgão de classe: CRM

ARIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Atender clientela referenciada da Atenção Primária à Saúde
II.	Emitir laudos de contra referência
III.	Realizar atividades assistenciais de emergência em caráter primário e secundário, abrangendo principalmente as afecções agudas em saúde mental
IV.	Atender usuários em regime de leito dia, responsabilizando pelo mesmo durante todo o período de observação
V.	Atividade de Assistência Ambulatorial na Especialidade
VI.	Desenvolver e apoiar atividades preventivas e de promoção da saúde, da unidade de saúde onde estiver lotado e da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU
VII.	Desenvolver e apoiar ações educativas da unidade de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU
VIII.	Apoiar ações voltadas para a Saúde do Trabalhador.



DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Medico de ESF

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria	Escolaridade Exigida
40 hs. Semanais	Graduação em Medicina + CRM

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita
II.	Participar das atividades de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros
III.	Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso
IV.	Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF e, quando necessário, no domicílio
V.	Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/2001
VI.	Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas
VII.	Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva
VIII.	Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim
IX.	Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar
X.	Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais
XI.	Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência
XII.	Verificar e atestar óbitos
XIII.	Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência
XIV.	Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, diabetes e outras doenças crônicas
XV.	Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco
XVI.	Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família
XVII.	Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência
XVIII.	Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Odontólogo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria	Escolaridade Exigida
30 hs. Semanais	Graduação em Odontologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Realizar atendimento clínico odontológico individual e coletivo
II.	Executar procedimentos preventivos, curativos e educativos
III.	Atuar nas ações da saúde bucal da Atenção Primária
IV.	Registrar informações em prontuários e sistemas oficiais
V.	Alimentar o e-SUS
VI.	Atribuições conforme PNAB, que se encontram anexas neste documento.



DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Psicólogo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria	Escolaridade Exigida
30 hs. Semanais	Graduação em Psicologia, com registro profissional no respectivo órgão de classe: CRP

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

N°	Descrição
I.	Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico para acompanhamento, atendimento e outros serviços especializados
II.	Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou cunho preventivo através de sessões individuais ou grupais
III.	Programar e desenvolver processos de treinamento e reciclagem de servidores e estagiários
IV.	Desempenhar atividades afins



DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Médico Pediatra

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria	Escolaridade Exigida
20 hs. Semanais	Graduação em Medicina, com habilitação em Pediatria e registro profissional no respectivo órgão de classe: CRM

ARIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Atender clientela referenciada da Atenção Primária à Saúde
II.	Emitir laudos de contra referência
III.	Atividades assistenciais voltadas para a criança e o adolescente, na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos
IV.	Desenvolver atividades preventivas para a clientela na idade da especialidade
V.	Desenvolver ações educativas voltadas para a criança e o adolescente
VI.	Desenvolver atividades de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento (puericultura) da clientela na faixa etária
VII.	Atender a clientela conforme protocolo clínico aprovado
VIII.	Atender a clientela em demanda espontânea e segundo agendamento, priorizando as urgências e emergências
IX.	Desenvolver e apoiar atividades preventivas e de promoção da saúde, da unidade de saúde onde estiver lotado e da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU
X.	Desenvolver e apoiar atividades preventivas e de promoção da saúde, da unidade de saúde onde estiver lotado e da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU
XI.	Apoiar ações voltadas para a Saúde do Trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Nutricionista

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria

Escolaridade Exigida

30 hs. Semanais

Graduação em Nutrição + CRN

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Educação, orientação e assistência nutricional a coletividades, para a atenção primária em saúde.
II.	Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar; controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos
III.	Elaborar e revisar legislação e códigos próprios desta área
IV.	Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos
V.	Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação
VI.	Realizar vigilância alimentar e nutricional
VII.	Integrar os órgãos colegiados de controle social
VIII.	Avaliar o comportamento dos gêneros e produtos alimentícios
IX.	Desenvolver atividades estabelecidas para a Área de Nutrição Clínica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II
Editais N° 005/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

N° Inscrição:

CARGO PRETENDIDO:

DADOS PESSOAIS

CANDIDATO(A): _____

CPF _____ ESTADO CIVIL: _____, NATURALIDADE: _____

DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ DECLARA SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA __ SIM __ NÃO

ENDEREÇO: _____

CONTATO TELEFONICO: _____ EMAIL: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Item	Qt. Folha	Especificação dos Documentos
1		Cópia legível da carteira de identidade ou CNH (frente e verso);
2		Cópia do CPF.
3		Cópia de habilitação (certificado e histórico curso ensino médio e do curso de Primeiros Socorros).
4		Comprovante de quitação eleitoral.
5		Comprovante de residência atualizado emitido a no máximo 90 dias.
6		Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino.
7		Carteira de Trabalho e outros comprovantes de tempo de serviços (se tiver).
8		Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitidas pela Polícia Civil .
9		Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Federal.
10		Certificados de conclusão, de cursos de Graduação, Pós Graduação, e outros cursos com a comprovação da carga horária.
11		Formulário de inscrição, conforme modelo constate no Anexo II.

Três Marias / / Horário da Inscrição:

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

N° INSCRIÇÃO

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A): _____ CPF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____ DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

Local e Data

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

Três Marias,/...../.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III
Edital Nº 005/2026

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE PONTOS

CARGO:

NOME:

Item	Especificação	Pontuação	Total de Pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

LOCAL DE DATA

Três Marias _____, _____, _____

Assinatura do Responsavel Pontuação	Data	Assinatura Responsável Conferência	Data
/...../.....	/...../.....

MOD.06.006



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO IV
Edital Nº 005/2026

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CANDIDATO(A): _____ CPF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

ESTADO CIVIL: _____, NATURALIDADE: _____

CONTATO TELEFONICO: _____ EMAIL: _____

MOTIVO

- () ERRO NOS DADOS CADASTRAIS
() ERRO NA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
() ERRO NA POSIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
() OUTRO MOTIVO: _____

JUSTIFICATIVA

LOCAL E DATA

Três Marias, de de

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Coordenação de Recursos Humanos - SACRH

**ANEXO VI -A
TERMO DE ACEITAÇÃO
DE CONTRATO
TEMPORÁRIO**

Eu _____, portador do CPF N° _____, candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital _____, para o cargo de _____, declaro **ACEITAR A CONTRATAÇÃO**, nos termos exigido pelo Edital e pelas demais normas da legislação vigente, me comprometendo de apresentar dentro do prazo exigido pelo Edital a documentação e o Atestado de Saúde Ocupacional/Ato de Saúde Ocupacionaol-ASO, constantes da relação que me foi entregue no ato da assinatura deste Termo.

Três Marias, de de 2026

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Coordenação de Recursos Humanos - SACRH

ANEXO VI – B
TERMO DE RENÚNCIA
DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

Eu _____, portador
do CPF N° _____, candidato(a) classificado(a) no Processo
Seletivo Simplificado, referente ao Edital....., para o cargo de
..... por motivos estritamente
particulares venho através deste termo, RENUNCIAR o meu contrato, para o cargo
que fui classificado(a).

Três Marias, de de 2026

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802 CEP 39.205-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO 144/PGM/2026

INTERESSADO: Comissão Especial para Coordenar, Supervisionar e Acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado.

ASSUNTO: Análise de legalidade e regularidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 005/2026.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA. CONFORMIDADE O ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGULARIDADE DO EDITAL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Edital nº. 005/2026, publicado pelo Município de Três Marias/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, que institui Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Assistente Social, Biomédico(a), Enfermeiro(a) de ESF, Farmacêutico(a)/Bioquímico(a), Fonoaudiólogo(a), Médico(a) de ESF, Médico(a) Especialista em Pediatria para ESF, Médico(a) Especialista em Psiquiatria para CAPS, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo(a), bem como à formação de cadastro de reserva, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

O certame fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na legislação federal e municipal pertinente, adotando critérios de seleção e pontuação, aliada à avaliação de títulos, constante no Edital.

Compete, portanto, a este Parecer manifestar-se quanto à legalidade, constitucionalidade e regularidade formal e material do referido Edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, autoriza expressamente a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que haja previsão legal e observância aos princípios que regem a Administração Pública. De igual modo, a Lei Municipal nº. 1.813/2002, art. 2º, XI, e art. 4º, IV, conforme redação dada pela Lei Municipal nº. 2.680/2018, e demais legislações pertinentes, regulamenta e autoriza as contratações temporárias no âmbito do Município de Três Marias.

No caso em análise, o Edital deixa claro que o Processo Seletivo Simplificado, destina-se à contratação temporária, com prazo determinado de até 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, o que se mostra compatível com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Ressalta-se, ainda, que no tocante à recomposição temporária do quadro de servidores, é reconhecidamente legítimo para a adoção de contratações temporárias, desde que precedidas de processo seletivo público, como ocorre no presente caso.

Nesse contexto, o Edital nº.: 005/2026, estabelece regras claras, objetivas e previamente definidas quanto às etapas do certame, aos requisitos para inscrição, aos critérios de classificação, desempate,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802 CEP 39.205-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

recursos e contratação, assegurando aos candidatos ampla publicidade e previsibilidade dos atos administrativos, respeitados os princípios da impessoalidade, isonomia e objetividade, os quais se mostram plenamente atendidos.

Ademais o Edital traz segurança jurídica, transparência e tratamento isonômico entre os candidatos.

O Edital assegura, ainda, ampla publicidade dos atos do certame, com divulgação no Diário Oficial, site oficial do Município e no Mural da Prefeitura, em observância ao princípio da publicidade.

Prevê, ainda, prazo específico para impugnação do edital, interposição de recursos contra o resultado preliminar e correção de dados cadastrais, garantindo o contraditório e a ampla defesa na esfera administrativa.

Os critérios de classificação, desempate e homologação encontram-se expressamente previstos, afastando qualquer margem de discricionariedade indevida por parte da Administração.

Da análise global do Edital n.º: 005/2026, constata-se que o procedimento seletivo observa, de forma satisfatória, os princípios insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente:

- Legalidade: o certame possui fundamento constitucional e legal expresso;
- Impessoalidade e isonomia: critérios objetivos e universais de seleção;
- Moralidade: regras claras, vedação a favorecimentos e respeito à finalidade pública;
- Publicidade: ampla divulgação dos atos;
- Eficiência: racionalização do processo seletivo.

Salvo melhor juízo, não se vislumbram vícios formais ou materiais capazes de macular a validade do Edital ou comprometer a lisura do certame.

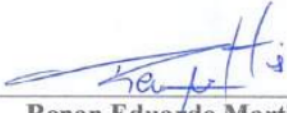
III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria **OPINA**, de forma técnica e fundamentada, pela plena regularidade jurídica, constitucionalidade e legalidade do Edital n.º: 005/2026, que institui o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a necessidade de excepcional interesse público do Município de Três Marias (MG).

Conclui-se que o referido Edital, encontra-se apto a produzir seus efeitos jurídicos, podendo o certame prosseguir normalmente, nos exatos termos nele previstos, ressalvada, como de praxe, a possibilidade de controle posterior pelos órgãos competentes.

S.m.j., é o parecer.

Três Marias (MG), 31 de março de 2026.



Renan Eduardo Martins Azevedo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO